

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Sento Sé



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

DECRETO

DECRETO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
CNPJ Nº. 13.692.736/0001-10
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 023/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Modo de Disputa: Aberto. Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa, por meio de Sistema de Registro de Preço, para aquisição de método contraceptivo subdérmico, que visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sento Sé - BA. Sessão de Abertura: às 09:30 horas do dia 12/12/2023 e será realizada no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bl.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados poderão obter o Edital e os seus anexos através do Site: www.sentose.ba.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.pmsseba@gmail.com e/ou www.bl.org.br. Sento Sé - BA, 29 de Novembro de 2023. MANOEL PEDRO DOS SANTOS FILHO - Pregoeiro Oficial.



DECRETO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 570, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALCIONE SILVA DO NASCIMENTO**, RG n° 14.627.691-44 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA
ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 571, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. AMANDIA CASTRO DE ARAUJO, RG nº 15.031.627-53 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 572, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA CARLA GOMES DOS SANTOS, RG n° 38.562.911-4 SSP/SP, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRÍGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 573, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA CARLA SA SANTOS COSTA, RG nº 14.685.109-91 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo I, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 574, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA HELEN DE SOUZA SANTOS, RG n° 13.744.062-60 SSP/BA, do cargo de Assessor Pedagógico, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 575, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA PAULA RAIMUNDO DA SILVA, RG nº 21.613.134-01 SSP/BA, do cargo de Assessor Pedagógico, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 576, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a Sra. ANDREIA RIBEIRO PEREIRA, RG 09.175.344-92 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 577, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANDRESON MARQUES DO NASCIMENTO, RG n° 13.982.933-42 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 578, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANISCEIA DOS REIS BARROS GOMES, RG n° 13.235.230-30 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 579, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANNALU FIAMMA DOS SANTOS, RG n° 15697106 27 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Anna

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 580, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANNE TAIARA ROCHA DA NATIVIDADE RIBEIRO, RG n° 14.031.771-63 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 581, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ARYANE LIMA DE SOUZA SILVA BARROS, RG n° 16.690.354-09 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 582, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. AUANE AGUIAR DO NASCIMENTO, RG nº 14.840.727-74 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 583, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. BARBARA LAIANE DE OLIVEIRA MIRANDA, RG 11.664.008-16 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo I, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Assinada

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 584, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. BARTOLOMEU VIEIRA DA SILVA, RG n° 04.051.570-29 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 585, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. NOELSON MOREIRA DOS SANTOS, CPF n° 862.280.785-18, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotado na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 586, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JUSSARA MUNIZ DE CASTRO DOS REIS PEREIRA, RG de nº 10.165.989-04 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 587, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LEIDE DIANE SIMÃO DA SILVA, RG de nº 14.136.200-60 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 588, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JUCINEIDE MENDES VIEIRA, RG de nº 16.390.774-99 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 589, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CLAUDJANY ALVES DE LACERDA, RG de nº 1480048224 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 590, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ALDANGELA GOMES DE MIRANDA, RG de nº 1540501132 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 591, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

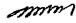
A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SINELANDIA ALVES DA SILVA, RG de nº 09.693.807-20 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 592, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a Sra. LILIANE DEVID MARQUES, CPF de n° 056.358.575-74, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 593, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. THIFFANY REBECA RIBEIRO DE CARVALHO, RG de nº 16.071.334-07 SSP/BA, do cargo de Administrador Distrital, DAÍ 3, lotada na Chefia do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 594, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MATEUS NASCIMENTO DOS SANTOS, RG n° 23.716.911-86 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 595, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JANEILMA BALBINA MACHADO ALVES, RG n° 12640007, do cargo de Secretária Executiva, DAÍ 1, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 596, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIZA BATISTA CORDEIRO, RG n° 02977310-50 SSP/BA, do cargo de Supervisor de Cerimonial, DAI 1, lotada na Chefia da Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 597, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GUSTAVO SARAIVA DOS SANTOS, RG de nº 15.798.147-94 SSP/BA, do cargo de Representante Distrital, DAÍ 3, lotado na Chefia do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA
ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 598, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUDIMILA NASCIMENTO MENDES, RG nº 23.417.683-00 SSP/BA, do cargo de Representante Distrital, DAÍ 3, lotada na Chefia do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 599, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. HILTON MUNIZ OLIVEIRA, portador do RG nº 08949532-22, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 600, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da servidora que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA DOS SANTOS CUSTODIO ALMEIDA, RG n° 09.266.050-97 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo I, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia, 30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 601, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SHARLENE ARAGÃO ALMEIDA SOUZA, RG nº 135337287 90 SSP/BA, do cargo de Supervisor de Compras, DAI 1, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 602, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. RAÍSSA MUNIZ DA SILVA, RG n° 16.461.234-33 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 603, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FÁBIO FERREIRA DO NASCIMENTO, RG n° 14.648.294-89, do cargo de Supervisor de Fiscalização, DAÍ 1, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

AMM

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 604, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ALINE DOS SANTOS BRITO, RG n° 14939801 81 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 605, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. VALDENE GLADYS MAURICIO C. DE SOUZA, RG nº 08.163.184-76 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

AMM

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 606, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ALVARO JOSÉ DOS REIS RIBEIRO, RG n° 22.524.781-01 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 607, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ADSON SHERLISSON VIEIRA LEAL, RG n° 9149000730 SSP/BA, do cargo de Supervisor de Apoio Administrativo, DAÍ 1, lotado na Secretaria de Transportes, Máquinas e Equipamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 608, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CLECIONE DA SILVA SANTOS CARVALHO RG n° 14.205.834-33 SSP/SP, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Transportes Máquinas e Equipamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 609, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOAZO CASTRO BRUNO, RG de nº 13743585 17 SSP/BA, do cargo de Assessor Operacional, DAI 3, lotado na Secretaria de Transportes, Máquinas e Equipamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 610, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. TEONES RIBEIRO FREITAS DA PAIXAO, RG nº 1306402476 SSP/BA, do cargo de Assessor de Transportes, DAI 2, lotado na Secretaria de Transportes, Máquinas e Equipamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

AMM

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 612, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ERON LEOPOLDO SCHNEIDER, RG de nº 5249470 SSP/PE, do cargo de Supervisor de Fomento à Agropecuária, DAI 1, lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 613, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CAMILO PEREIRA GALVÃO RG nº 14.628.848-30 SSP/SP, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotado na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 614, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. THIARA MIRANDA DE ALMEIDA, RG nº 15.068.128-30 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

AMM

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 615, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. FABIANA MUNIZ DOS SANTOS, RG 11274710 82 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 616, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCOS ANTONIO CARVALHO DA GAMA, RG n° 57.600.876-X SSP/SP, do cargo de Assessor Operacional, DAI 3, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 617, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARILENE RIBEIRO DE FREITAS, RG n° 2021412172, do cargo de Assessor Operacional, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 619, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JONILSON PEREIRA DIAS JÚNIOR, RG n° 2116460328 SSP/BA, do cargo de Assessor Operacional, DAÍ 3, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 620, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. BERNARDO DOS SANTOS NETO, RG de nº 9548544, do cargo de Assistente de Iluminação Pública, DAÍ 2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 621, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. EDIVANIO JOSE DA SILVA LIMA, RG n° 596704136 SSP/BA, do cargo de Assistente de Serviços Públicos, DAI 2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 622, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANDREZA ALVES DA SILVA, RG n° 2103460278, do cargo de Assistente de Serviços Públicos, DAÍ 2, lotada Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 623, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ELVIS DOS SANTOS BARRETO, RG nº 11.275.203-93 SSP/BA, do cargo de Assistente de Serviços Públicos, DAI 2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 624, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JOANNE SOBRAL BISPO, RG n° 23.561.935-37 SSP/BA, do cargo de Assistente de Obras e Projetos, DAÍ 2, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Assinatura

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 625, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LAZARO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS, RG de nº 15.271.163-52 SSP/BA, do cargo de Assistente de Obras e Projetos, DAI 2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Assinatura

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 626, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. NAYLLA DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS, RG de nº 20.978.082-71 SSP/BA, do cargo de Assistente de Obras e Projetos, DAÍ 2, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 627, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. EDSON NUNES DE SOUZA, RG n° 0665705220 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 628, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. NILSON DE JESUS, RG n° 10.002.702-46 SSP/BA, do cargo de Assessor Pedagógico, DAI 2, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RÓDRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 629, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DARLE DOS SANTOS DA SILVA, RG de nº 12564627-56, do cargo de Supervisor de Infocentro, DAÍ 1, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Amn

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 630, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. SILVIO MUNIZ DE SOUZA, portador do RG n° 0822614073, do cargo de Supervisor de Infocentro, DAÍ 1, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Assinatura

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 631, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SILVA, RG de nº 13996101 12 SSP/BA, do cargo de Supervisor de Redação, DAÍ 1, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. SAULO LOPES RIBEIRO DA SILVA, RG n° 147692555-50 SSP/BA, do cargo de Supervisor de Filmagem, DAI 1, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 633, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LAURENCO AGUIAR DO NASCIMENTO, RG de nº 0192797107 SSP/BA, do cargo de Gerente de Fiscalização e Monitoramento, DAS 5, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 634, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS, RG n° 16776387 37 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 635, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CINTIA CARVALHO DOS SANTOS, RG n° 20.442.271-00 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Assinatura

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 636, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DAGMA LINO DA SILVA, RG n° 09.175.220-52 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 637, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DANIELA DE JESUS NASCIMENTO, RG n° 20.504.010-19 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Assinatura

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 638, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. DANIELA JATOBÁ DA PAIXÃO RODRIGUES, RG n° 15.919.580.24 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 639, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a Sra. DIELE ALVES DA CRUZ, RG n° 15.193.500-90 SSP/BA, do cargo de Assessor Pedagógico, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. EDIVAN ALVES DA PAIXÃO, RG n° 10.147.545-42 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 641, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. EDNA ELOYSE LANDIM DE ALMEIDA, RG n° 16690428 71 SSP/BA, do cargo de Assessor Pedagógico, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 642, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ÉLIDA MARIA LANDIM DA SILVA ALMEIDA, RG n° 13.743.862-19 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 643, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a Sra. ERICA RIBEIRO NUNES, RG n° 16588078 39 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ERICO FERREIRA BRITO, RG n° 13645423-23, do cargo de Supervisor de Recursos Humanos, DAÍ 1, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. IVONICE PACHECO CARVALHO, RG n° 13.002.668-99 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Amn

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 646, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JAMILE SANTOS GOMES, RG nº 3.719.039 SESP/DF, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 647, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JAQUELINE SENA FREIRE, RG nº 20.324.923-26 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 648, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS, RG n° 14993214-65 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 649, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JEANE FERREIRA LIMA, RG n° 20.619.454-49 SSP/BA, do cargo de Assessor Pedagógico, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 650, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JOICE DE ALMEIDA BONFIM, RG n° 12658495 87 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 651, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração do servidor
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 9.904.702 SDS/PE, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAÍ 3, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

AMM

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 652, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a Sra. JULIANA FERREIRA SANTOS, RG n° 20.756.343-86 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo I, DAÍ 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 653, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. KAROLAINÉ DA SILVA LACERDA RIBEIRO, RG n° 20.755.648-25 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 654, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. KÁTIA GOMES DE SÁ, RG n° 11.343.854-04 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 655, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. KATIA MESSIAS CUSTODIO, RG nº 21.910.939-73 SSP/BA, do cargo de Assessor Pedagógico, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 656, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LARISSA CORDEIRO DE CARVALHO, RG 20.965.380-92 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo I, DAÍ 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 657, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LARISSA DOS SANTOS SOUZA, RG n° 16587671 95 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 658, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LEONILDE GONÇALVES BARBOSA, RG nº 09.096.538-87 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 659, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LINDINALVA DOS SANTOS ARAUJO, RG n° 14925925 52 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 660, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LOUIZE MARQUES MUNIZ, RG n° 09861158 51 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAÍ 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 661, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUCIVÂNIA BATISTA DE SOUZA CARVALHO, RG n° 12.616.880-66 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 662, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MAGALI LUIZ DOS SANTOS SILVA, RG n° 37.294.610-0 SSP/SP, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 663, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MAGNA DE FRANCA SOUZA, RG n° 13.743.636-00 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ana

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 664, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MAIARA MARQUES DA SILVA, RG nº 21.928.511-03 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 665, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MANUELA DA PAIXÃO SANTOS, RG n° 14.769.742-50 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 666, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a Sra. MARCILENE BERNARDINA CUSTÓDIO REIS, RG n° 14.337.251-34 SSP/BA, do cargo de Assessor Pedagógico, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 667, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA ALICE REIS DE CASTRO SANTOS, RG n° 06.397.235-27 SSP/BA, do cargo de Assessor Pedagógico, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Assinatura

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 668, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA DO SOCORRO LINO DE OLIVEIRA, RG nº 13.517.632-88 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 669, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA FRANCISCA GUERREIRO DE SOUZA, RG n° 15.714.739-80 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 670, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARLEIDE BARROS DE SOUZA, RG nº 11.499.343-28 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 671, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MIRAILDE FERNANDES DE ALMEIDA, RG n° 14.742.089-08 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 672, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MIRIAN CRISTIAN CARNEIRO DE CARVALHO, RG nº 13.648.951-61 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MONICA DA SILVA MEIRELES, RG n° 14.413.203-69 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 674, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. NAIARA BATISTA MIRANDA, RG n° 20.180.619-33 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Assinatura

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 675, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. POLIANA LOPES DE SOUZA, RG nº 21.667.555-34 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 676, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. QUEILA DO NASCIMENTO LIMA, RG n° 15.915.555-07 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 677, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. REGINA CELY MARQUES DA CRUZ SANTOS, RG nº 09.096.614-72 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 678, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. RIVANDA PEREIRA DA SILVA, RG n° 20.627.049-68 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 679, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. RUTHE NASCIMENTO CUNHA, RG n° 20.947.585-40 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 680, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SANDRA DANTAS DE ALMEIDA, RG n° 07.312.622-55 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 681, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SANDRA VALERIA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 14.220.323-88 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 682, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SORAIA MARQUES SIRQUEIRA, RG nº 09.548.705-06 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Assinada
ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 683, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da servidora que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SUGLEICE ELIAS DE CARVALHO, RG nº 14.769.660-79 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 684, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a Sra. TATIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, RG n° 15.40498832 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

Assinada
ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 685, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da servidora que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a Sra. TATIANA GOMES PEREIRA, RG n° 1127608487 SSP/BA, do cargo de Assessor Pedagógico, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia, 30 de novembro de 2023.

Assinada
ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 686, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. TATIANE DANTAS DA SILVA, RG n° 22.324.940-80 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 687, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. THYFANNY DIMAS DA ROCHA MATA, RG nº 24.063.858-17 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 688, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a Sra. TIALA PINTO RIBEIRO, RG n° 14.072.746-94 SSP/BA, do cargo de Assessor Pedagógico, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 689, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*


A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. VANEIDE VIEIRA RIBEIRO, RG nº 09.861.206-93 SSP/BA, do cargo de Assessor de Coordenação Escolar, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 690, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. VANESSA CRISTINA RIBEIRO NUNES, RG nº 16274117 04 SSP/BA, do cargo de Assessor Pedagógico, DAI 2, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 691, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. EROTILDE CARLOS DO NASCIMENTO, RG n° 21.508.524-89 SSP/BA, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 692, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. GILDETE FERNANDES DE ALMEIDA, RG n° 21.010.153 PCE/MG, do cargo de Assessor de Nutrição e Dietética, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 693, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
que menciona e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. HERLY RAIANE DE SOUZA SANTOS, RG n° 1658781775 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia,
30 de novembro de 2023.

epm

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro

CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 694, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da servidora que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento-Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. IVANILDE DE JESUS SANTOS, RG n° 08.287.149-32 SSP/BA, do cargo de Assessor Administrativo II, DAI 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia, 30 de novembro de 2023.


ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1.000)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	225.505.571,00	225.505.571,00	31.500.880,33	13,97	161.518.260,07	71,62	63.987.310,93
Receitas Correntes	221.299.171,00	221.299.171,00	31.500.880,33	14,23	156.822.788,70	70,86	64.476.382,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.735.500,00	23.735.500,00	3.029.140,58	12,76	15.377.682,05	64,79	8.357.817,95
Impostos	23.625.500,00	23.625.500,00	3.004.024,58	12,72	15.244.102,05	64,52	8.381.397,95
Taxas	110.000,00	110.000,00	25.116,00	22,83	133.580,00	121,44	(23.580,00)
Receita Patrimonial	972.834,00	972.834,00	44.867,22	4,61	376.175,57	38,67	596.658,43
Valores Mobiliários	972.834,00	972.834,00	44.867,22	4,61	376.175,57	38,67	596.658,43
Receita de Serviços	3.056.792,90	3.056.792,90	580.229,31	18,98	3.421.349,42	111,93	(364.556,52)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.004.323,40	3.004.323,40	571.085,65	19,01	3.378.360,09	112,45	(374.036,69)
Outros Serviços	52.469,50	52.469,50	9.143,66	17,43	42.989,33	81,93	9.480,17
Transferências Correntes	192.294.400,00	192.294.400,00	27.799.363,38	14,46	136.991.104,99	71,24	55.303.295,01
Transferências da União e de suas Entidades	100.825.400,00	100.825.400,00	13.741.941,73	13,63	70.044.745,12	69,47	30.780.654,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st.	51.469.000,00	51.469.000,00	8.688.651,91	16,88	38.182.685,15	74,19	13.286.314,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.000.000,00	40.000.000,00	5.368.769,74	13,42	28.763.674,72	71,91	11.236.325,28
Outras Receitas Correntes	1.239.644,10	1.239.644,10	47.279,84	3,81	656.476,67	52,96	583.167,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	62.000,00	62.000,00	1.500,00	2,42	26.508,31	42,76	35.491,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.850,20	10.850,20	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,20
Demais Receitas Correntes	1.166.793,90	1.166.793,90	45.779,84	3,92	629.968,36	53,99	536.825,54
Receitas de Capital	4.206.400,00	4.206.400,00	0,00	0,00	4.695.471,37	111,63	(489.071,37)
Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Alienação de Bens Móveis	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	4.004.400,00	4.004.400,00	0,00	0,00	4.695.471,37	117,26	(691.071,37)
Transferências da União e de suas Entidades	3.838.110,00	3.838.110,00	0,00	0,00	4.023.720,43	104,84	(185.610,43)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st.	166.290,00	166.290,00	0,00	0,00	671.750,94	403,96	(505.460,94)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	494.429,00	494.429,00	0,00	0,00	4.636,83	0,94	489.792,17
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	226.000.000,00	226.000.000,00	31.500.880,33	13,94	161.522.896,90	71,47	64.477.103,10
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	226.000.000,00	226.000.000,00	31.500.880,33	13,94	161.522.896,90	71,47	64.477.103,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	11.397.431,13	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	226.000.000,00	226.000.000,00	31.500.880,33	13,94	172.920.328,03	71,47	53.079.671,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	225.619.000,00	225.908.000,00	32.112.221,97	177.585.026,17	48.322.973,83	32.757.342,24	172.920.328,03	52.987.671,97	171.849.664,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	185.341.900,10	194.794.084,41	30.107.412,38	161.454.949,83	33.339.134,58	30.752.531,65	156.878.136,65	37.915.947,76	155.836.041,34	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	103.256.300,10	100.613.605,46	18.655.264,99	92.106.730,62	8.506.874,84	18.787.777,58	90.785.373,62	9.828.231,84	90.684.167,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.600,00	0,40	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.052.000,00	94.180.478,55	11.452.147,39	69.348.219,21	24.832.259,34	11.964.754,07	66.092.763,03	28.087.715,52	65.151.873,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.584.299,90	30.421.115,59	2.004.809,59	16.130.076,34	14.291.039,25	2.004.810,59	16.042.191,38	14.378.924,21	16.013.623,38	0,00
INVESTIMENTOS	35.803.899,90	25.717.495,26	478.583,42	11.426.456,01	14.291.039,25	478.584,42	11.338.571,05	14.378.924,21	11.310.003,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.780.400,00	4.703.620,33	1.526.226,17	4.703.620,33	0,00	1.526.226,17	4.703.620,33	0,00	4.703.620,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	692.800,00	692.800,00	0,00	0,00	692.800,00	0,00	0,00	692.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	692.800,00	692.800,00	0,00	0,00	692.800,00	0,00	0,00	692.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	381.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	226.000.000,00	226.276.000,00	32.112.221,97	177.585.026,17	48.690.973,83	32.757.342,24	172.920.328,03	53.355.671,97	171.849.664,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	226.000.000,00	226.276.000,00	32.112.221,97	177.585.026,17	48.690.973,83	32.757.342,24	172.920.328,03	53.355.671,97	171.849.664,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	226.000.000,00	226.276.000,00	32.112.221,97	177.585.026,17	-	32.757.342,24	172.920.328,03	-	171.849.664,72	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	494.429,00	494.429,00	0,00	0,00 %	4.636,83	0,94 %	489.792,17
Receitas Correntes	494.429,00	494.429,00	0,00	0,00 %	4.636,83	0,94 %	489.792,17
Receita de Serviços	476.008,00	476.008,00	0,00	0,00 %	3.886,27	0,82 %	472.121,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	476.008,00	476.008,00	0,00	0,00 %	3.886,27	0,82 %	472.121,73
Outras Receitas Correntes	18.421,00	18.421,00	0,00	0,00 %	750,56	4,07 %	17.670,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.421,00	18.421,00	0,00	0,00 %	750,56	4,07 %	17.670,44
TOTAL	494.429,00	494.429,00	0,00	0,00 %	4.636,83	0,94 %	489.792,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	381.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	381.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	381.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	225.619.000,00	225.908.000,00	32.112.221,97	177.585.026,17	100,00 %	48.322.973,83	32.757.342,24	172.920.328,03	100,00 %	52.987.671,97	0,00
LEGISLATIVA	8.681.000,10	8.681.000,10	728.872,95	8.284.425,46	4,66 %	396.574,64	1.408.996,44	6.837.106,81	3,95 %	1.843.893,29	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.681.000,10	8.681.000,10	728.872,95	8.284.425,46	4,66 %	396.574,64	1.408.996,44	6.837.106,81	3,95 %	1.843.893,29	0,00
JUDICIÁRIA	1.051.000,00	916.250,00	165.772,82	800.755,19	0,45 %	115.494,81	165.772,82	799.753,18	0,46 %	116.496,82	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCE	1.051.000,00	916.250,00	165.772,82	800.755,19	0,45 %	115.494,81	165.772,82	799.753,18	0,46 %	116.496,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO	30.573.000,00	34.364.449,74	5.993.316,89	32.454.854,34	18,28 %	1.909.595,40	6.236.798,10	31.364.829,04	18,14 %	2.999.620,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.403.000,00	32.441.454,82	5.675.244,16	30.720.982,97	17,30 %	1.720.471,85	5.899.101,37	29.691.062,67	17,17 %	2.750.392,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.145.000,00	1.907.994,92	318.072,73	1.733.871,37	0,98 %	174.123,55	337.696,73	1.673.766,37	0,97 %	234.228,55	0,00
TURISMO	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00
POLICIAMENTO	40.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.337.000,00	6.256.500,81	493.801,60	3.118.920,27	1,76 %	3.137.580,54	491.778,64	3.104.340,86	1,80 %	3.152.159,95	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENT	507.000,00	482.290,00	67.965,96	301.148,06	0,17 %	181.141,94	67.966,96	301.148,06	0,17 %	181.141,94	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.830.000,00	5.774.210,81	425.835,64	2.817.772,21	1,59 %	2.956.438,60	423.811,68	2.803.192,80	1,62 %	2.971.018,01	0,00
SAÚDE	42.012.400,00	42.272.679,65	6.327.163,28	34.310.603,87	19,32 %	7.962.075,78	5.921.914,08	32.846.412,93	19,00 %	9.426.266,72	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	18.265.000,00	13.390.000,29	1.328.776,58	9.317.784,92	5,25 %	4.072.215,37	1.123.338,92	8.290.084,53	4,79 %	5.099.915,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.078.400,00	27.684.679,36	4.854.611,21	23.958.201,07	13,49 %	3.726.478,29	4.655.264,56	23.522.480,59	13,60 %	4.162.198,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	669.000,00	1.198.000,00	143.775,49	1.034.617,88	0,58 %	163.382,12	143.310,60	1.033.847,81	0,60 %	164.152,19	0,00
Trabalho	789.000,00	960.192,23	110.701,34	651.596,34	0,37 %	308.595,89	115.760,86	651.457,90	0,38 %	308.734,33	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	789.000,00	960.192,23	110.701,34	651.596,34	0,37 %	308.595,89	115.760,86	651.457,90	0,38 %	308.734,33	0,00
EDUCAÇÃO	74.388.800,00	74.671.910,30	11.826.471,07	61.975.523,13	34,90 %	12.696.387,17	11.943.910,85	61.579.034,39	35,61 %	13.092.875,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.000,00	153.093,92	0,00	0,00	0,00 %	153.093,92	0,00	0,00	0,00 %	153.093,92	0,00
Alimentação e Nutrição	1.335.000,00	1.310.000,00	277.279,37	1.179.809,12	0,66 %	130.190,88	277.280,37	1.179.807,12	0,68 %	130.192,88	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	57.706.800,00	62.768.815,38	10.606.550,36	56.051.130,68	31,56 %	6.717.684,70	10.723.989,14	55.654.660,93	32,19 %	7.114.154,45	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.137.000,00	9.824.001,00	942.641,34	4.744.583,33	2,67 %	5.079.417,67	942.641,34	4.744.566,34	2,74 %	5.079.434,66	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	622.000,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00 %	616.000,00	0,00	0,00	0,00 %	616.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
CULTURA	2.965.000,00	343.003,00	8.960,00	228.978,24	0,13 %	114.024,76	19.929,28	183.520,32	0,11 %	159.482,68	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.965.000,00	343.003,00	8.960,00	228.978,24	0,13 %	114.024,76	19.929,28	183.520,32	0,11 %	159.482,68	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	903.000,00	1.297.710,00	171.665,70	901.880,70	0,51 %	395.829,30	174.854,54	863.206,14	0,50 %	434.503,86	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	903.000,00	1.297.710,00	171.665,70	901.880,70	0,51 %	395.829,30	174.854,54	863.206,14	0,50 %	434.503,86	0,00
URBANISMO	37.655.499,90	39.236.477,24	3.623.478,84	23.924.440,27	13,47 %	15.312.036,97	3.597.364,02	23.876.682,52	13,81 %	15.359.794,72	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.686.499,90	5.024.464,99	0,00	3.430.092,63	1,93 %	1.594.372,36	0,00	3.430.085,63	1,98 %	1.594.379,36	0,00
SERVIÇOS URBANOS	29.969.000,00	34.212.012,25	3.623.478,84	20.494.347,64	11,54 %	13.717.664,61	3.597.364,02	20.446.596,89	11,82 %	13.765.415,36	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	5.368.300,00	5.369.300,00	711.520,65	4.224.294,28	2,38 %	1.145.005,72	712.581,18	4.178.096,26	2,42 %	1.191.203,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.992.900,00	1.907.803,84	327.989,14	1.702.263,65	0,96 %	205.540,19	329.049,67	1.700.980,71	0,98 %	206.823,13	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.795.500,00	2.924.496,16	383.531,51	2.522.030,63	1,42 %	402.465,53	383.531,51	2.477.115,55	1,43 %	447.380,61	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00 %	512.000,00	0,00	0,00	0,00 %	512.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.022.700,00	1.716.193,91	383.531,20	1.596.269,29	0,90 %	119.924,62	400.715,80	1.523.407,89	0,88 %	192.786,02	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.010.700,00	1.679.493,91	383.531,20	1.566.569,29	0,88 %	112.924,62	395.765,80	1.518.457,89	0,88 %	161.036,02	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	12.000,00	36.700,00	0,00	29.700,00	0,02 %	7.000,00	4.950,00	4.950,00	0,00 %	31.750,00	0,00
AGRICULTURA	620.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00 %	320.000,00	0,00	0,00	0,00 %	320.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	295.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00 %	195.000,00	0,00	0,00	0,00 %	195.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	305.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00 %	105.000,00	0,00	0,00	0,00 %	105.000,00	0,00
INDÚSTRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	1,00	0,00 %	19.999,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	1,00	0,00 %	19.999,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.254.300,00	2.110.600,00	0,00	0,00	0,00 %	2.110.600,00	0,00	0,00	0,00 %	2.110.600,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	620.000,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00 %	601.000,00	0,00	0,00	0,00 %	601.000,00	0,00
TURISMO	4.634.300,00	1.509.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.509.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.509.600,00	0,00
ENERGIA	780.000,00	749.001,00	0,00	2,00	0,00 %	748.999,00	0,00	0,00	0,00 %	749.001,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	780.000,00	749.001,00	0,00	2,00	0,00 %	748.999,00	0,00	0,00	0,00 %	749.001,00	0,00
TRANSPORTE	1.224.000,00	1.214.000,00	37.600,00	405.722,00	0,23 %	808.278,00	37.600,00	405.720,00	0,23 %	808.280,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	315.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00 %	305.000,00	0,00	0,00	0,00 %	305.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	904.000,00	904.000,00	37.600,00	405.722,00	0,23 %	498.278,00	37.600,00	405.720,00	0,23 %	498.280,00	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	544.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TURISMO	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
LAZER	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.705.000,00	4.712.732,02	1.529.365,63	4.706.759,79	2,65 %	5.972,23	1.529.365,63	4.706.759,79	2,72 %	5.972,23	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA	3.705.000,00	4.712.732,02	1.529.365,63	4.706.759,79	2,65 %	5.972,23	1.529.365,63	4.706.759,79	2,72 %	5.972,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00 %	685.000,00	0,00	0,00	0,00 %	685.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00 %	685.000,00	0,00	0,00	0,00 %	685.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	381.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00 %	368.000,00	0,00	0,00	0,00 %	368.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	226.000.000,00	226.276.000,00	32.112.221,97	177.585.026,17	100,00 %	48.690.973,83	32.757.342,24	172.920.328,03	100,00 %	53.355.671,97	0,00



INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	368.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
URBANISMO	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	367.000,00
SERVIÇOS URBANOS	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	367.000,00
TOTAL	381.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	368.000,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Outubro / 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.538.231,88	20.645.914,79	16.181.146,29	17.070.736,11	16.632.029,10	15.301.522,15	20.515.900,56	16.795.649,39	19.288.500,72	16.865.876,26	16.398.423,62	18.408.930,69	211.642.861,56	243.950.171,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.706.814,52	1.801.363,87	1.470.540,46	1.118.483,86	1.224.284,01	1.906.046,39	1.737.735,81	1.591.236,72	1.574.072,98	1.726.141,24	1.476.526,99	1.552.613,59	18.885.860,44	23.735.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ISS	1.208.272,00	1.270.171,75	1.083.064,65	848.808,58	768.228,39	1.440.211,35	1.194.600,91	997.591,72	994.961,68	1.150.781,52	926.090,70	908.418,56	12.791.201,81	18.657.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
IRRF	489.806,52	531.192,12	375.775,81	267.335,28	417.523,62	465.835,04	541.418,90	568.529,00	556.391,30	569.019,72	544.040,29	625.475,03	5.952.342,63	4.703.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.736,00	0,00	11.700,00	2.340,00	38.532,00	0,00	1.716,00	25.116,00	22.720,00	6.340,00	6.396,00	18.720,00	142.316,00	310.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	51.049,62	50.725,78	39.146,22	34.947,95	54.257,28	31.533,85	35.514,94	55.218,96	25.918,14	54.771,01	16.972,15	27.895,07	477.950,97	972.834,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.049,62	50.725,78	39.146,22	34.947,95	54.257,28	31.533,85	35.514,94	55.218,96	25.918,14	54.771,01	16.972,15	27.895,07	477.950,97	971.417,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	319.669,86	372.777,71	391.434,57	281.563,65	379.833,71	315.124,74	356.130,73	382.309,02	362.399,95	372.323,74	260.646,31	319.583,00	4.113.796,99	3.056.792,90
Transferências Correntes	15.328.177,28	18.298.963,82	14.217.525,10	15.516.965,85	14.887.587,27	12.955.666,14	18.300.973,22	14.698.619,47	17.264.058,68	14.679.798,09	14.615.768,04	16.490.069,32	187.254.172,28	214.945.400,00
Cota-Parte do FPM	4.004.430,35	6.222.081,79	4.067.142,68	5.382.524,70	3.292.737,28	3.764.626,28	4.184.986,49	3.908.746,01	4.810.213,24	3.314.577,85	3.378.876,27	3.138.173,78	49.469.116,72	52.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.610.042,03	5.120.923,95	3.661.043,60	3.667.080,93	4.042.548,38	4.287.476,88	5.800.303,94	4.179.091,94	4.803.759,21	5.004.505,66	4.666.492,66	5.691.406,71	55.534.675,89	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.140,31	30.423,25	44.383,36	105.017,90	41.733,82	45.649,34	43.508,28	50.959,61	52.797,38	53.548,95	52.224,01	50.057,61	605.443,82	600.000,00
Cota-Parte do ITR	8.543,89	4.675,59	4.588,72	4.437,57	3.276,15	1.315,78	5.713,47	2.391,72	3.076,07	5.519,70	4.443,44	43.759,29	91.741,39	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.734,17	25.196,57	27.554,40	19.649,60	24.352,01	25.960,99	23.345,65	29.111,41	26.448,66	23.541,93	30.510,38	34.084,14	307.489,91	350.000,00
Transferências do FUNDEB	4.161.094,18	4.427.085,03	5.282.420,32	3.987.636,44	3.390.238,67	3.378.270,17	4.196.779,90	3.613.334,49	3.502.184,34	3.821.896,54	3.497.450,88	3.687.419,19	46.945.810,15	59.100.000,00
Outras Transferências Correntes	2.491.192,35	2.468.577,64	1.130.392,02	2.350.618,71	4.092.700,96	1.452.366,70	4.046.335,49	2.914.984,29	4.065.579,78	2.456.207,46	2.985.770,40	3.845.168,60	34.299.894,40	42.295.400,00
Outras Receitas Correntes	132.520,60	122.083,61	62.499,94	118.774,80	86.066,83	93.151,03	85.545,86	68.265,22	62.050,97	32.842,18	28.510,13	18.769,71	911.080,88	1.239.644,10
DEDUÇÕES (II)	-1.731.631,21	-1.888.341,81	-1.555.431,55	-1.831.812,11	-1.476.058,98	-1.619.813,53	-2.006.902,30	-1.628.237,73	-1.535.565,73	-1.675.630,28	-1.521.794,63	-1.784.679,35	-20.255.899,21	-22.651.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previden	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.731.631,21	-1.888.341,81	-1.555.431,55	-1.831.812,11	-1.476.058,98	-1.619.813,53	-2.006.902,30	-1.628.237,73	-1.535.565,73	-1.675.630,28	-1.521.794,63	-1.784.679,35	-20.255.899,21	-22.651.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.806.600,67	18.757.572,98	14.625.714,74	15.238.924,00	15.155.970,12	13.681.708,62	18.508.998,26	15.167.411,66	17.752.934,99	15.190.245,98	14.876.628,99	16.624.251,34	191.386.962,35	221.299.171,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485.573,00	5.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.806.600,67	18.757.572,98	14.625.714,74	15.238.924,00	15.155.970,12	13.681.708,62	18.508.998,26	13.681.838,66	17.752.934,99	15.190.245,98	14.876.628,99	16.624.251,34	189.901.389,35	216.299.171,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	229.152,00	229.152,00	229.152,00	229.152,00	232.320,00	232.320,00	232.320,00	264.000,00	229.680,00	261.360,00	2.368.608,00	3.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	15.806.600,67	18.757.572,98	14.396.562,74	15.009.772,00	14.926.818,12	13.452.556,62	18.276.678,26	13.449.518,66	17.520.614,99	14.926.245,98	14.646.948,99	16.362.891,34	187.532.781,35	213.299.171,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Outubro / 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023		

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Recarga de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Recarga de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Recarga Patrimonial	0,00	0,00			
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00			
Recargas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00			
Recarga de Serviços	0,00	0,00			
Outras Recargas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Recargas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			

DESpesas PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESpesas LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESpesas PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO DE 2023 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	221.793.600,00	156.827.425,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.735.500,00	15.377.682,05
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	18.657.000,00	10.312.758,06
ITBI	15.000,00	0,00
IRRF	4.703.500,00	4.931.343,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	133.580,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	972.834,00	376.175,57
Aplicações Financeiras (II)	971.417,00	376.175,57
Outras Receitas Patrimoniais	1.417,00	0,00
Transferências Correntes	192.294.400,00	136.991.104,99
Cota-Parte do FPM	42.100.000,00	31.891.099,75
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	36.642.968,12
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	431.904,95
Cota-Parte do ITR	80.000,00	62.817,65
Transferências da LC 61/1989	279.000,00	264.559,17
Transferências do FUNDEB	59.100.000,00	38.357.630,94
Outras Transferências Correntes	42.255.400,00	29.340.124,41
Demais Receitas Correntes	4.790.866,00	4.082.462,92
Outras Receitas Financeiras (III)	261.756,00	149.571,35
Receitas Correntes Resaltantes	4.529.110,00	3.932.891,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	220.560.427,00	156.301.678,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.206.400,00	4.695.471,37
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	102.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	102.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.004.400,00	4.695.471,37
Convênios	3.449.200,00	4.695.471,37
Outras Transferências de Capital	555.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.106.400,00	4.695.471,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	224.666.827,00	160.997.149,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	224.666.827,00	160.997.149,98

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO DE 2023 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (e)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	195.162.084,41	161.454.949,83	156.878.136,65	155.836.041,34	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	100.613.605,46	92.106.730,62	90.785.373,62	90.684.167,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.548.478,55	69.348.219,21	66.092.763,03	65.151.873,44	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	94.548.478,55	69.348.219,21	66.092.763,03	65.151.873,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	195.162.084,01	161.454.949,83	156.878.136,65	155.836.041,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.421.115,59	16.130.076,34	16.042.191,38	16.013.623,38	256.636,95	0,00	0,00
Investimento	25.717.495,26	11.426.456,01	11.338.571,05	11.310.003,05	256.636,95	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.703.620,33	4.703.620,33	4.703.620,33	4.703.620,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.717.495,26	11.426.456,01	11.338.571,05	11.310.003,05	256.636,95	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	692.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	221.572.379,27	172.881.405,84	168.216.707,70	167.146.044,39	256.636,95	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	221.572.379,27	172.881.405,84	168.216.707,70	167.146.044,39	256.636,95	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				-6.405.531,36			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				-6.405.531,36			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				1.279.891,00			
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/2023			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				-6.405.531,36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO DE 2023 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Em 5º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	74.226.091,82	69.522.471,49
DEDUÇÕES (XL)	6.479.673,31	2.591.416,90
Disponibilidade de Caixa	6.479.673,31	2.591.416,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.298.125,65	4.153.232,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.818.452,34	1.561.815,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	67.746.418,51	66.931.054,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	815.363,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.515.134,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	256.636,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	1.244.954,25	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	3.317.246,60	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-12.039.733,08	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-6.405.531,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.405.531,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	516.437,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	516.437,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO DE 2023 / SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE

Em reais

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTAL) EXECUTIVO	1.662.315,39	156.136,95	256.636,95	0,00	1.561.815,39	627.377,92	0,00	0,00	0,00	0,00	627.377,92	2.189.193,31
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	133.250,69	0,00	0,00	0,00	133.250,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.250,69
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENTO	237.139,96	156.136,95	256.636,95	0,00	136.639,96	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	153.739,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENTO SÉ	482.989,19	0,00	0,00	0,00	482.989,19	140.496,80	0,00	0,00	0,00	0,00	140.496,80	623.485,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ	752.620,64	0,00	0,00	0,00	752.620,64	469.781,12	0,00	0,00	0,00	0,00	469.781,12	1.222.401,76
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SA.	56.314,91	0,00	0,00	0,00	56.314,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.314,91
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE SENTO SÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.662.315,39	156.136,95	256.636,95	0,00	1.561.815,39	627.377,92	0,00	0,00	0,00	0,00	627.377,92	2.189.193,31

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.425.500,00	15.244.102,05			
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	0,00			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	0,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.657.000,00	10.312.758,06			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.703.500,00	4.931.343,99			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	113.550.000,00	85.929.275,83			
2.1- Cota-Parte - FPM	52.500.000,00	39.242.604,58			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.000.000,00	36.757.525,21			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.500.000,00	2.485.079,37			
2.2- Cota-Parte - ICMS	60.000.000,00	45.803.709,91			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	264.559,17			
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	78.521,91			
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	539.880,26			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituc	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.975.500,00	101.173.377,88			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	22.410.000,00	16.635.927,46			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.833.875,00	8.604.505,18			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	59.459.800,00	38.399.262,92			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.359.800,00	28.805.306,70			
6.1.1- Principal	40.000.000,00	28.763.674,72			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	359.800,00	41.631,98			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000.000,00	9.167.996,25			
6.2.1- Principal	15.000.000,00	9.167.996,25			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000.000,00	425.959,97			
6.3.1- Principal	4.000.000,00	425.959,97			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00			
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	17.590.000,00	12.127.747,26			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.049.717,45			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		2.049.717,45			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		40.448.980,37			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	57.656.067,16	45.403.137,56	45.297.015,97	45.297.015,97	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.929.223,05	43.835.576,57	43.729.478,96	43.729.478,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.859.000,00	4.307.649,09	4.307.649,09	4.307.649,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	41.070.223,05	39.527.927,48	39.421.829,87	39.421.829,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.726.844,11	1.567.560,99	1.567.537,01	1.567.537,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.526.000,00	436.933,24	436.917,25	436.917,25	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.229.313,35	1.130.627,75	1.130.619,76	1.130.619,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	153.093,92	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	1.818.436,84	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS E EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.403.137,56	45.297.015,97	45.297.015,97	0,00	0,00	6.897.753,05
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.274.758,79	44.168.661,18	44.168.661,18	0,00	0,00	15.363.354,48
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	691.449,53	691.437,54	691.437,54	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	436.929,24	436.917,25	436.917,25	0,00	0,00	10.957,28
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.835.576,57	43.729.478,96	43.729.478,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAC	436.929,24	436.917,25	436.917,25	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAC	436.924,24	436.917,25	436.917,25	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		26.879.484,04		43.729.478,96	43.729.478,96	113,88
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INF		212.979,98		436.917,25	436.917,25	102,57
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		63.894,00		436.917,25	436.917,25	102,57
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.839.926,29		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)		VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.134.471,51	10.915.816,02	10.716.066,59	10.620.447,46	0,00	
20.1- Educação Infantil	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	11.124.470,51	10.915.815,02	10.716.066,59	10.620.447,46	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	68.790.538,67	56.318.953,58	56.013.082,56	55.917.463,43	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.385.001,00	4.744.582,33	4.744.566,34	4.744.566,34	0,00	
21.1.1- Creche	10.385.001,00	4.744.582,33	4.744.566,34	4.744.566,34	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	58.395.537,67	51.574.370,25	51.268.516,22	51.172.897,09	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					10.716.066,59	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					16.635.927,46	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1)(af) + L30.2(af)					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					27.351.994,05	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				25.293.344,47	27.351.994,05	27,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE						
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	357.136,95	0,00	256.636,95	0,00	100.500,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	357.136,95	0,00	256.636,95	0,00	100.500,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.308.000,00	3.607.219,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.658.000,00	2.382.338,73
31.1.1- Salário-Educação	955.000,00	1.016.328,36
31.1.2- PDDE	18.000,00	3.900,00
31.1.3- PNAE	1.315.000,00	1.178.735,20
31.1.4 - PNATE	170.000,00	183.375,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	1.224.880,62
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.900.483,32	5.659.709,01	5.569.091,29	5.569.091,29	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.545.483,32	4.479.899,89	4.389.284,17	4.389.284,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.300.000,00	1.179.809,12	1.179.807,12	1.179.807,12	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	74.681.021,99	61.978.662,59	61.582.173,85	61.486.554,72	0,00
33.1- Despesas Correntes	67.664.074,73	56.807.698,56	56.499.023,78	56.403.404,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	50.437.519,08	48.289.157,62	48.080.837,15	48.080.837,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.226.555,65	8.518.540,94	8.418.186,63	8.322.567,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.016.947,26	5.170.964,03	5.083.150,07	5.083.150,07	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.016.947,26	5.170.964,03	5.083.150,07	5.083.150,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.049.717,45	2.264,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	38.399.262,92	1.016.328,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	45.553.652,92	1.062.542,84
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-5.104.672,55	-43.949,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.841.792,94	46.620,61
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.737.120,39	2.671,07

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	30.421.115,59	16.130.076,34	6.042.191,38	-	14.291.039,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.421.115,59	16.130.076,34	6.042.191,38	-	14.291.039,25

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(30.321.115,59)	(16.130.076,34)	-	-	(14.191.039,25)
--	-----------------	-----------------	---	---	-----------------

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 à 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 à 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	102.000,00	0,00	102.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	52.000,00	0,00	52.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
□ Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
□ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
□ Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
□ Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III + III j)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	23.425.500,00	23.425.500,00	15.244.102,05	65,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.657.000,00	18.657.000,00	10.312.758,06	55,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.703.500,00	4.703.500,00	4.931.343,99	104,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	112.050.000,00	112.050.000,00	83.444.196,46	74,47
Cota-Parte FPM	51.000.000,00	51.000.000,00	36.757.525,21	72,07
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	78.521,91	78,52
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	539.880,26	89,98
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	45.803.709,91	76,34
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	264.559,17	75,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.	135.475.500,00	135.475.500,00	98.688.298,51	72,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.895.000,00	1.573.187,59	100.008,00	26,28	100.000,00	26,28	100.000,00	26,28	8,00
Despesas Correntes	8.683.000,00	1.192.687,59	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
Despesas de Capital	1.212.000,00	380.500,00	100.001,00	26,28	100.000,00	26,28	100.000,00	26,28	1,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.859.000,00	22.879.812,41	21.684.526,87	108,88	21.291.365,64	107,14	21.046.054,81	106,05	393.161,23
Despesas Correntes	14.171.000,00	22.571.812,41	21.644.516,87	95,89	21.251.365,64	94,15	21.006.054,81	93,06	393.151,23
Despesas de Capital	688.000,00	308.000,00	40.010,00	12,99	40.000,00	12,99	40.000,00	12,99	10,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.755.000,00	24.454.000,00	21.784.534,87	89,08	21.391.365,64	87,47	21.146.054,81	86,47	393.169,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.784.534,87	21.391.365,64	21.146.054,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.784.534,87	21.391.365,64	21.146.054,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		14.803.244,78	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	6.981.290,09	6.588.120,86	6.342.810,03
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	22,07	21,67	21,42

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (j)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q), se <0, então (r)=0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u)
Empenhos de 2023	14.803.244,78	21.391.365,64	0,00	88.809.408,12	0,00	0,00	4.536.076,18	4.273.331,94	0,00	0,00
Empenhos de 2022	826.942,38	22.962.837,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	15.723.151,61	20.403.400,78	0,00	90.471,25	0,00	0,00	90.471,25	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	8.771.082,98	159.181,10	8.611.901,88	159.181,10	0,00	0,00	159.181,10	0,00	0,00	8.611.901,88
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	26.820,00	0,00	0,00	26.820,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										
0,00										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(x+yy)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.103.400,00	17.103.400,00	9.909.913,28	57,94
Proveniente da União	16.853.400,00	16.853.400,00	9.695.656,28	57,53
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	214.257,00	85,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.103.400,00	17.103.400,00	9.909.913,28	57,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.370.000,00	11.816.812,70	9.217.776,92	80,13	8.190.084,53	71,19	8.156.239,21	70,90	1.027.692,39
Despesas Correntes	7.747.000,00	11.504.000,00	9.217.769,92	80,13	8.190.084,53	71,19	8.156.239,21	70,90	1.027.692,39
Despesas de Capital	623.000,00	312.812,70	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.220.400,00	4.805.866,95	2.273.674,20	48,34	2.231.114,95	47,43	2.219.415,13	47,18	42.559,25
Despesas Correntes	8.118.400,00	4.703.866,95	2.273.673,20	48,34	2.231.114,95	47,43	2.219.415,13	47,18	42.558,25
Despesas de Capital	102.000,00	102.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	668.000,00	1.197.000,00	1.034.617,88	86,65	1.033.847,81	86,59	1.028.047,81	86,10	770,07
Despesas Correntes	665.000,00	1.194.000,00	1.034.617,88	86,65	1.033.847,81	86,59	1.028.047,81	86,10	770,07
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.258.400,00	17.819.679,65	12.526.069,00	70,29	11.455.047,29	64,28	11.403.702,15	63,99	1.071.021,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.265.000,00	13.390.000,29	9.317.784,92	69,59	8.290.084,53	61,91	8.256.239,21	61,65	1.027.700,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.079.400,00	27.685.679,36	23.958.201,07	86,54	23.522.480,59	84,96	23.265.469,94	84,03	435.720,48
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	669.000,00	1.198.000,00	1.034.617,88	86,36	1.033.847,81	86,29	1.028.047,81	85,81	770,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.013.400,00	42.273.679,65	34.310.603,87	81,16	32.846.412,93	77,69	32.549.756,96	76,99	1.464.190,94



FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SE

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE		
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Entre Federado, excoeto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A Contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A Contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I / IV)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

Nota:

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					225.505.571,00
Previsão Atualizada					225.505.571,00
Receitas Realizadas					161.518.260,07
Déficit Orçamentário					11.402.067,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					226.000.000,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					226.276.000,00
Despesas Empenhadas					177.585.026,17
Despesas Liquidadas					172.920.328,03
Despesas Pagas					171.849.664,72
Superávit Orçamentário					0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					177.585.026,17
Despesas Liquidadas					172.920.328,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					191.386.962,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					189.901.389,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal					187.532.781,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas					0,00
Despesas Empenhadas					0,00
Despesas Liquidadas					0,00
Despesas Pagas					0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário		1.279.891,00	-8.405.531,36	-500,47	
Resultado Nominal		1.515.134,00	815.363,92	53,81	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.818.452,34	0,00	256.636,95	1.561.815,39
Poder Executivo		1.818.452,34	0,00	256.636,95	1.561.815,39
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		627.377,92	0,00	0,00	627.377,92
Poder Executivo		627.377,92	0,00	0,00	627.377,92
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.445.830,26	0,00	256.636,95	2.189.193,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		27.351.994,05	25,00	27,03	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		43.729.478,96	70,00	113,69	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		436.917,25	50,00	102,57	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		436.917,25	15,00	102,57	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	100.000,00		
Despesa de Capital Líquida		16.130.076,34	14.291.039,25		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	102.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		21.391.385,64	15,00	21,67	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ



ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENTO SÉ
Unidade: (Todos)

Período: 01/10/2023 a 31/10/2023

TP Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
N 449	0205000	2064	3390910000 749	PRECATORIOS - SENTENÇAS JUDICIAIS VALOR EMPENHADO PARA ATENDER COM PAGAMENTO DE PRECATORIOS, DESTE MUNICIPIO.	00.394.460/0058-87	19/10/2023	19/10/2023	19/10/2023	3.139,46	3.139,46	
Total de Registros: 1								Total :	3.139,46	0,00	3.139,46

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão:

Período: 01/09/2023 a 30/09/2023

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
0000											
Total de Registros:		0						Total :	0,00	0,00	0,00

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA MUNICIPAL
030.615.135-00

JILVANETE PASSOS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
879.110.435-15

GILMAR OLIVEIRA PAZ LANDIM
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-BA.042956/0-7